



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 606/2023.

FICA DENOMINADA DE RUA **JOÃO GOMES SOARES**, A RUA COM INÍCIO DO CALÇAMENTO DO EMBEBEDADO ATÉ O FINAL DO CALÇAMENTO. LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO SÍTIO EMBEBEDADO – ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **JOÃO GOMES SOARES**, a rua Localizada na Comunidade do **Sítio Embedado**, iniciando no calçamento nas proximidades do senhor Deda de Patricio, e como ponto final o final do calçamento, nas proximidades da residência da Senhora Nina Birunde.

§ 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 05 de maio de 2023.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Renato Lima de Sales
Prefeito